



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9178/2024 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacú-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacú-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 2.063.841,87** (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais, e oitenta e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39	044	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2000	751,72
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do patrimônio do servidor publico		
3.3.90.47	083	Obrigações tributárias e contributivas	2000	39.506,65
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.14	177	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0303	10.062,00
3.3.90.93	747	Indenizações e Restituições	0303	500,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.71.70	146	Rateio pela participação em consórcio	0303	61.381,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.064	35.038,02
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.3.90.30	189	Material de Consumo	1494	100.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	247	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	25.636,00
3.1.90.13	248	Obrigações Patronais	1.494	4.389,00
3.1.90.16	249	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.494	1.631,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	83.917,00
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	1.494	14.282,00
3.1.90.16	259	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.494	1.479,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11	409	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.101	1.473.000,00
3.1.90.16	670	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	8.812,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	429	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.104	14.800,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0129	7.198,45
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0133	783,43
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0135	15.874,60
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.46	701	Auxílio-Alimentação	0.107	164.800,00
		Total Geral de Suplementações		2.063.841,87



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2000	Recursos Livres	40.258,37
0129	Programa FNDE Apoio a Creches (128)	7.198,45
0133	Programa Brasil Carinhoso	783,43
0135	Programa Educação MP 815/2018 - Fonte 135	15.874,60
Total de Superávit		64.114,85

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1494	Bloco de Custeio	231.334,00
1064	Assistência Financeira da União	35.038,02
0101	Fundeb 70%	1.481.812,00
0107	Recursos do Salário Educação	164.800,00
Total de Excesso		1.912.984,02

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da Ubs do Jardim Bela Vista		
3.1.91.13	240	Contribuições Patronais	0303	10.562,00
06.03.10.301.0011.1.031		Aquisição de equipamento odontológico		
4.4.90.52	158	Equipamento e Material Permanente	0303	11.236,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento Saúde		
4.4.90.52	159	Equipamento e Material Permanente	0303	19.808,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
4.4.90.52	183	Equipamento e Material Permanente	0303	13.483,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
4.4.90.52	192	Equipamento e Material Permanente	0303	5.618,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manutenção do setor de odontologia		
4.4.90.52	199	Equipamento e Material Permanente	0303	6.742,00
06.03.10.301.0011.2.085		Manutenção da UBS Jardim Ouro Verde		
4.4.90.52	219	Equipamento e Material Permanente	0303	4.494,00
08.02.12.365.0013.1.049		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil - pré escola		
4.4.90.51	392	Obras e Instalações	0.104	14.800,00
Total de Anulações				86.743,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú-PR, 18 de novembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

